



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 07/2025-GESCON/SELOG/SR/PF/RN

Processo nº 08420.010357/2022-81

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA ASG ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede na Rua Dr. Lauro Pinto, n.º 155, Lagoa Nova, na cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0036-66, neste ato, representado (a) pelo seu (a) Superintendente Regional, Delegado (a) de Polícia Federal, **Sr. (a) Larissa Freitas Carlos Perdigão**, Delegado (a) de Polícia Federal, nomeado (a) pela Portaria n.º 753-MJSP, de 18 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 13-A, Edição Extra, de 18 de janeiro de 2023, portador (a) das matrículas funcionais nº 1413125 (SIAPE) e 10212 (PF), doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e a empresa **ASG ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS EIRELI EPP.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.867.672/0001-97, sediada na Rua São José, 1602 – Sala 111 – Lagoa Seca - Natal/RN, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) **Sr.(a) Illana Kellen Pereira Silva**, Sócia-Majoritária, tendo em vista o que consta no Processo nº 08420.010357/2022-81 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2023-SR/PF/RN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto reduzir a jornada de trabalho de 44 horas para 40 horas semanais dos seguintes serviços contínuos, objeto do Contrato **Nº 06/2023**, na forma do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024.

Nº	Serviço	Ocupação CBO	Data de início da redução de jornada
1	TÉCNICO EM SECRETARIADO	3515	Após assinatura do TA
2	RECEPCIONISTA	4221-05	Após assinatura do TA

1.2 A redução se aplica a todos os trabalhadores que prestarem os serviços acima indicados no âmbito do Contrato nº 06/2023-SR/PF/RN (art. 2º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

2.1. Sem anexo.

CLÁUSULA – TERCEIRA VEDAÇÃO

3.1 Nos termos do art. 4º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024, a contratada fica proibida de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante este termo aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no Contrato nº 06/2023-SR/PF/RN.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Cabe à contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme o art. 61, p. único, da Lei nº 8.666, de 1993, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

Natal, 28 de outubro de 2025.

LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGÃO

Delegado (a) de Polícia Federal
Superintendente Regional - SR/PF/RN
([assinatura digital](#))

ILLANA KELLEN PEREIRA SILVA

Representante Legal
Empresa ASG Administração de Serviços Gerais Eireli EPP
([assinatura digital](#))

TESTEMUNHAS:

1 - **JOÃO MARIA LIMA DE OLIVEIRA**

2 - **JOSENILDO EUGÊNIO DA SILVA**



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MARIA LIMA DE OLIVEIRA**, **Gestor de Contrato**, em 29/10/2025, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSENILDO EUGENIO DA SILVA**, **Gestor de Contrato**, em 29/10/2025, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGAO**, **Superintendente Regional**, em 28/10/2025, às 20:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143139086&crc=7728D758.
Código verificador: **143139086** e Código CRC: **7728D758**.